

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Altera o anexo II Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, para modificar os símbolos dos cargos de Diretor de Atenção e Proteção Animal e Diretor de Planejamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, para modificar os símbolos dos cargos:

- Diretor de Atenção e Proteção Animal, onde era símbolo CC-06, passa a ser símbolo CC-05;
- Diretor de Planejamento, símbolo CC-06, passa a ser símbolo CC-05;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho-PE, 07 de maio de 2025.



MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

